

**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19**

# Protocolo de Biossegurança

Cieco-19

Comitê Interno de  
Enfrentamento à Covid-19

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Comitê Interno de Enfrentamento à Covid-19**

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UFCA**

Diretrizes gerais para desenvolvimento de atividades presenciais, no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), durante o contexto de pandemia de covid-19.

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
**Dezembro de 2021**

**COMITÊ INTERNO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19**  
Composição

**1. Iri Sandro Pampolha Lima**

Presidente

**2. Laura Hévila Inocencio Leite**

Vice-Presidente

**3. Tiago de Alencar Viana**

Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Orçamento,  
representante da Coordenadoria de Transparência, Governança  
e Gestão de Riscos

**4. Viviane Chaves Pereira**

Médica e professora da Faculdade de Medicina

**5. Tército Theophilo Barbosa de Lima**

Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**6. Mirna Fontenele de Oliveira**

Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**7. Maria Rosilene Cândido Moreira**

Representante da Faculdade de Medicina

**8. Liana de Andrade Esmeraldo Pereira**

Pró-Reitora Adjunta da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

**9. Cristiane Marinho Uchôa Lopes**

Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**10. Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo**

Pró-Reitor de Graduação e representante da Pró-Reitoria de Graduação

**11. Mayewe Elyenia Alves dos Santos**

Representante da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

**12. Ana Candida de Almeida Prado**

Docente convidada

**13. Jorge Lucas de Sousa Moreira**

Representante discente

**14. Samuel Átila Rodrigues Nogueira**

Representante discente

**15. Ana Larissa Soares Cruz**

Representante discente

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>5</b>
<b>1. Apresentação</b>	<b>6</b>
<b>2. Objetivos deste Protocolo de Biossegurança</b>	<b>8</b>
<b>3. A covid-19</b>	<b>9</b>
O que é?	9
b) Sinais e sintomas	10
c) Transmissão	11
d) Do isolamento de pessoas infectadas	12
e) Grupos de risco	12
<b>4. Normas Gerais de Biossegurança</b>	<b>17</b>
b) Medidas ambientais	23
c) Medidas de comportamento em transportes	26
<b>5. Normas de Biossegurança nos espaços da UFCA</b>	<b>28</b>
a) Nas entradas	28
b) Em ambientes internos comuns	29
c) Em bibliotecas	31
d) Em refeitórios universitários	33
e) Em copas setoriais	37
f) Durante o uso de bebedouros	39
g) Em veículos oficiais	40
h) Sobre a realização de eventos	42
<b>6. Normas de Biossegurança para atividades acadêmicas</b>	<b>44</b>
a) Durante atividades de Ensino	44
<i>Sala de aula</i>	44
b) Durante atividades de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	56
<b>7. Normas de Biossegurança para atividades administrativas</b>	<b>58</b>
Referências Bibliográficas	60
<b>ANEXO 1</b>	<b>65</b>

## 1. Apresentação

A crise sanitária provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) trouxe ao cotidiano da Humanidade mudanças significativas. Após quase 2 anos da identificação do primeiro caso na China, continuam se avolumando, no mundo inteiro, perdas afetivas, psicológicas, acadêmicas e econômicas. Graças aos conhecimentos científicos acumulados até aqui, as vacinas puderam ser desenvolvidas, permitindo uma contenção da transmissão viral nos locais onde elas já foram aplicadas de forma massiva. Também nesse período novos estudos permitiram ampliar os conhecimentos sobre os métodos mais efetivos de prevenção à covid-19.

Nesse contexto, o Comitê Interno de Enfrentamento à Covid-19 (Cieco-19/UFCA), mantendo sua função de orientar, quanto à segurança sanitária, o desenvolvimento de atividades no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA) enquanto durar a atual crise sanitária, apresenta esta atualização do Protocolo de Biossegurança. Trata-se de um instrumento técnico, que compila orientações objetivas, já preconizadas pela comunidade científica internacional e por instâncias governamentais brasileiras/estrangeiras, capazes de reduzir as chances de disseminação do novo coronavírus se praticadas durante atividades presenciais.

Assim, a aprovação deste documento pelo Consuni/UFCA e sua publicação não significam a deliberação quanto à retomada das atividades acadêmicas da UFCA de forma presencial. Sua função é oferecer à comunidade universitária uma compilação das medidas preventivas relativas à covid-19, no intuito de buscarmos maior segurança sanitária quando da realização de atividades presenciais na universidade, enquanto houver circulação significativa do SARS-CoV-2, sempre tendo em vista os normativos de autoridades sanitárias municipais e/ou estaduais das jurisdições onde ocorram atividades da Universidade.

Por último, vale frisar que o contexto pandêmico vivenciado por todos nós é dinâmico. No transcorrer de novos fatos, é possível que surjam divergências entre as medidas de biossegurança aqui reunidas e aquelas determinadas futuramente por outras instâncias. Para que os cuidados efetivamente tomados sejam os mais rigorosos possíveis, deverão prevalecer, nesses casos, sempre as medidas mais restritivas. A partir do surgimento de novas evidências científicas que norteiem as condutas a serem tomadas diante desta pandemia, o presente documento poderá passar por atualizações.

Em tempos especialmente desafiadores para a Educação no Brasil, nenhum esforço vem sendo poupado por todos nós, que continuamos a missão de promover conhecimento neste país continental, diverso e ávido por transformações sociais. Essa dedicação também deve se estender à preservação da saúde individual e coletiva, sem as quais não há capacidade de realização.

Boa leitura!

**Cieco-19/UFCA**

## 2. Objetivos deste Protocolo de Biossegurança

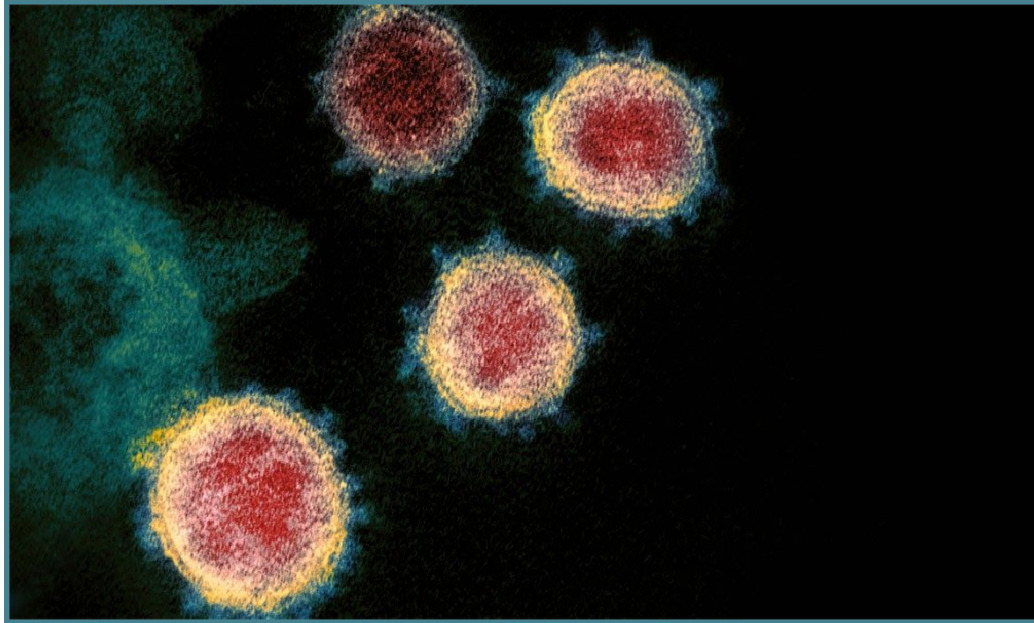
São objetivos deste Protocolo de Biossegurança:

- a) Estabelecer orientações gerais de biossegurança para a retomada de atividades presenciais acadêmicas (Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura), administrativas ou de serviços diversos, visando à mitigação dos riscos de contágio e de disseminação do novo coronavírus, no âmbito da UFCA, em contexto presencial;
- b) Oferecer normas atualizadas de biossegurança para que os integrantes da comunidade acadêmica da UFCA que necessitem executar atividades presenciais possam avaliar adequadamente os riscos envolvidos, uma vez que não há possibilidade de anular os riscos de contágio ou de disseminação da covid-19 em atividades presenciais;
- c) Munir as instâncias acadêmicas de informações úteis que permitam a atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) específico de cada setor;
- d) Reunir normas de biossegurança, para que seja possível a comparação delas com as de ambientes externos à UFCA nos quais ocorram atividades relacionadas à Universidade, de maneira a permitir uma avaliação crítica sobre se a execução destas atividades é segura.



### 3. A covid-19

#### a) O que é?



Nova variedade de coronavírus (SARS-CoV-2), isolada de uma pessoa infectada nos Estados Unidos e vista por microscopia eletrônica de transmissão. Imagem: National Institute of Allergy And Infectious Diseases (Niaid-RML)

O SARS-CoV-2 é chamado “novo” coronavírus pelo fato de que, até dezembro de 2019, ele ainda não havia sido descoberto como causa de infecção em seres humanos. Há diversos subtipos virais na família de coronavírus que infectam animais, como morcegos, gatos e camelos – e é sabido que dificilmente um vírus de origem animal pode infectar um ser humano, tampouco proporcionar condições de transmissão entre nós. Esse “salto” entre espécies já havia ocorrido anteriormente com dois subtipos da família coronavírus, conhecidos como MERS-CoV e SARS-CoV. A infecção pelo novo coronavírus é chamada de covid-19 e a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconheceu a infecção como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020.

## b) Sinais e sintomas



Em geral, a covid-19 começa a dar sintomas de 2 a 14 dias após o contato (esse é o chamado “período de incubação”: tempo entre a infecção do ser humano pelo vírus e o início dos sintomas da doença). A covid-19 engloba um espectro bastante amplo de sintomas, mas é possível desenvolver um quadro assintomático ou com sintomas leves. Por isso, é preciso que o distanciamento social e as medidas de higiene sejam mantidos sempre, pelo fato de que pessoas infectadas, mesmo sem sintomas aparentes, podem transmitir a doença. Os sinais e sintomas clínicos iniciais podem ser semelhantes aos de uma síndrome gripal, com febre, dor de garganta, coriza, tosse, dor muscular, cefaléia (dor de cabeça) e fadiga. Os sintomas mais frequentes são:

- Febre;
- Tosse, que frequentemente é seca, sem expectoração;
- Falta de ar, iniciada geralmente ao redor do sétimo dia após o início dos sintomas; e
- Fadiga.

Outros sintomas comuns podem acontecer, como a anosmia (perda do sentido do olfato), a ageusia (perda do sentido do paladar) e sintomas do trato gastrointestinal, como náuseas, vômitos, diarreia, dores e desconfortos abdominais.

### c) Transmissão

O SARS-CoV-2, como os demais vírus respiratórios, são transmitidos de 3 formas principais: por gotículas respiratórias, pelo ar e por contato.

Na primeira, gotículas eliminadas por fenômenos como respiração, fala, tosse ou espirro são projetadas a curta distância e entram em contato com pessoas que estiverem próximas. Já a transmissão pelo ar se dá por meio de aerossóis ou partículas que ficam suspensas no ar, por distâncias e períodos maiores do que na transmissão por gotículas. Na transmissão por contato, uma pessoa pode se infectar por contato com objetos ou superfícies contaminadas (denominados fômites).

Os estudos atuais mostram que a maioria das infecções ocorrem por contato próximo (em distâncias menores que 1 metro), principalmente por meio de gotículas respiratórias.

A transmissão por aerossóis é menos comum, porém determinadas circunstâncias podem aumentar esse risco, como:

- Espaços fechados com ventilação ausente ou reduzida;
- Tempo de exposição prolongado (há evidências de que o risco aumenta gradativamente a partir de 15 minutos);
- Aumento da concentração de partículas em suspensão por meio de esforço respiratório (gritar, cantar, fazer exercícios físicos, etc).

Já a transmissão por contato ocorre através de indivíduos que mantiveram interação com objetos, superfícies ou produtos potencialmente contaminados, havendo posterior toque em boca, nariz ou olhos. Essa via de transmissão, apesar de não poder ser considerada nula, é hoje considerada de risco mínimo. Sob os conhecimentos atuais, a principal forma de infecção pelo novo coronavírus é de fato a exposição a fluidos respiratórios de pessoas portadoras do vírus.

Independentemente de qual via de transmissão é a principal, é sabido que o risco de infecção é menor com o maior distanciamento entre as pessoas e em espaços abertos e/ou bem ventilados. Vale ressaltar que o distanciamento e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras, podem reduzir significativamente o risco de contágio, apesar de não anularem a possibilidade de contaminação. É importante lembrar que uma pessoa infectada é capaz de transmitir o vírus mesmo na ausência de sintomas.

#### **d) Do isolamento de pessoas infectadas**

As pessoas diagnosticadas com covid-19 devem ficar isoladas em casa ou em unidade de saúde, a depender do estado clínico. O período de isolamento varia conforme a gravidade dos sintomas, geralmente de 10 dias para os casos leves a moderados e de 20 dias para os casos mais graves (estas avaliações cabem ao profissional de saúde responsável pelo atendimento). É importante destacar que mesmo as pessoas que já contraíram covid-19 devem continuar seguindo as medidas de biossegurança recomendadas por profissionais de saúde, pois podem continuar a ser transmissoras do vírus, bem como serem infectadas novamente.

#### **e) Grupos de risco**

Segundo a OMS, adultos com 60 anos ou mais e pessoas com certas doenças preexistentes têm maiores riscos de desenvolverem a forma grave da covid-19. Conforme o Ministério da Saúde, até o momento, podemos citar os seguintes grupos de risco:

- Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- Pessoas vivendo em Instituições de Longa Permanência, como casas de repouso;
- Gestantes e lactantes;

- Pessoas imunocomprometidas (em tratamento oncológico, em diálise, transplantados, com HIV mal controlado, com imunodeficiências ou que fizeram uso prolongado de corticoides);
- Pessoas, de quaisquer idades, que sejam portadoras das seguintes doenças crônicas (em especial quando não estão bem controladas):
  - Pneumopatias crônicas graves
  - Doenças cardíacas: insuficiência cardíaca, cor-pulmonale, hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados;
  - Hipertensão arterial resistente, Hipertensão arterial estágio 3 ou Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo
  - Obesidade mórbida;
  - Diabetes mellitus;
  - Doença renal crônica em estágio avançado ou síndrome nefrótica;
  - Doença hepática crônica (cirrose);
  - Doenças neurológicas crônicas;
  - Síndrome de Down;
  - Doença falciforme e talassemia maior.

Para maiores detalhamentos das comorbidades aqui elencadas, consultar o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 \(11ª edição - 07/10/2021 - link para uma nova página\)](#), do Ministério da Saúde.

## f) Vacinação

Uma das medidas mais eficazes para reduzir a contaminação pelo novo coronavírus é a vacinação da população e a manutenção das demais medidas de prevenção já estabelecidas para reduzir o risco de contaminação e a gravidade da doença.

Uma vacina adequada para a imunidade coletiva depende de sua capacidade de proteção, ou seja, da resposta imune que induz para diferentes grupos populacionais e também da durabilidade da imunidade gerada. O objetivo principal da vacinação da população é alcançar a imunidade coletiva de uma forma segura. Assim, a vacinação não é apenas importante no âmbito individual, mas também populacional, por possibilitar o menor contato de indivíduos suscetíveis com indivíduos infectados, sendo a redução da taxa de transmissão na população um dos seus efeitos mais importantes e esperados.

Dúvidas relacionadas à efetividade, segurança e ocorrência de efeitos adversos em uma vacina devem ser esclarecidas.

A preocupação é que a disseminação de informações falsas possa colocar em risco as futuras campanhas de vacinação e o alcance da imunidade coletiva. A recusa da participação nas campanhas de vacinação, devido especialmente à desconfiança por parte da população, pode ocasionar uma redução da cobertura vacinal e, conseqüentemente, uma maior exposição dos indivíduos susceptíveis ao vírus, podendo levar novamente ao aumento da taxa de transmissão do vírus na população.

As vacinas adotadas pelo SUS passaram por todas as etapas necessárias para a criação de um novo imunizante e cumprem critérios científicos rigorosos adotados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). As vacinas contra a covid-19 são efetivas e representam uma ferramenta fundamental para controlar a pandemia. Porém, nenhuma vacina é 100% efetiva para prevenir a doença em pessoas vacinadas. Sempre haverá uma pequena proporção de pessoas com a vacinação completa que

ficará doente. Os sintomas provavelmente serão leves ou ausentes nos casos de pessoas vacinadas.

**Até o momento da publicação da atualização do presente protocolo (novembro de 2021), temos as seguintes vacinas aprovadas no Brasil:**

- **CoronaVac:** Produzida pelo Instituto Butantan em parceria com o laboratório Sinovac, a CoronaVac funciona com vírus inativados: eles são tratados quimicamente para não serem capazes de desencadear a doença, mas mesmo assim são reconhecidos pelo organismo. Deste modo, o sistema imunológico produz células de defesa (anticorpos) que estarão prontos para atacar os vírus no caso de uma infecção real, evitando que a doença se desenvolva.
- **AstraZeneca (Nome oficial: ChAdOx-1):** vacina desenvolvida pela universidade Oxford e produzida pela farmacêutica AstraZeneca, apresenta transferência de tecnologia em curso para produção nacional pela Fiocruz. A proteção é baseada no adenovírus (grupo de vírus que causam problemas respiratórios, como resfriados) enfraquecido de chimpanzé. A opção também contém a sequência genética das espículas do SARS-CoV-2.
- **Pfizer (Nome oficial: Comirnaty ou BNT162b2):** a vacina da Pfizer e da BioNTech contra a covid-19 é baseada no RNA mensageiro, ou mRNA, que ajuda o organismo a gerar a imunidade contra o coronavírus, especificamente o vírus SARS-CoV-2. A ideia é que o mRNA sintético dê as instruções ao organismo para a produção de proteínas encontradas na superfície do vírus. Uma vez produzidas no organismo, essas proteínas (antígenos) estimulam a resposta do sistema imune resultando, assim, potencialmente em proteção para o indivíduo que recebeu a vacina.

- **Janssen (Nome oficial: Ad26.COV2-S):** a vacina da Janssen, da farmacêutica Johnson & Johnson, é baseada em vetores de adenovírus sorotipo 26 (Ad26), que estimulam a resposta do sistema imune, resultando assim na proteção do indivíduo.

O vírus evolui, a própria disseminação produz variantes que eventualmente podem escapar parcial ou completamente da imunidade promovida pelas vacinas. Diante disso as informações e o conhecimento científico são atualizados, novas recomendações podem ser elaboradas, como exemplo a necessidade de uma dose de reforço para a população.

Além das doses de reforço já anunciadas, ainda não sabemos se novas doses serão necessárias ou se será preciso a aplicação de outros imunizantes atualizados, ou mesmo se a vacinação será anual como ocorre com a influenza. No entanto, podemos ter certeza do impacto positivo da vacinação e do benefício das vacinas para o indivíduo e para a sociedade.



#### 4. Normas Gerais de Biossegurança

Uma das medidas mais indicadas pelas autoridades sanitárias para a contenção da pandemia por covid-19 é a estratégia da vacinação. Como o programa de imunização ainda está em andamento e a vacinação não impede por completo o adoecimento, as medidas de prevenção do contágio e da disseminação da covid-19 por meio do distanciamento social, ventilação de ambientes e uso de máscaras ainda têm grande importância. Por isso, atividades presenciais devem ser realizadas com planejamento prévio e em atenção aos protocolos vigentes. Além disso, pessoas que apresentem sintomas compatíveis com covid-19 devem evitar deslocamentos fora do domicílio, exceto se o intuito for buscar assistência em saúde.

As normas aqui elencadas são as medidas preventivas mínimas aplicáveis a qualquer espaço físico, externo ao domicílio, durante a pandemia da covid-19. Elas deverão ser adotadas também na UFCA, em todos os cenários previstos neste documento.

Os itens subsequentes (normas de biossegurança nos espaços da UFCA, normas de biossegurança para atividades acadêmicas, normas de biossegurança para atividades administrativas) vão se somar às diretrizes do presente item medidas adicionais, específicas para determinados contextos no âmbito de atuação da UFCA. Assim, além de atentar para este, a comunidade acadêmica e demais participantes das atividades presenciais aqui tratadas deverão adotar práticas complementares, a depender da natureza de cada atividade.

As normas gerais de biossegurança dividem-se entre medidas de comportamento e distanciamento, de higiene pessoal, de medidas ambientais e de comportamento em transportes. Elas não se substituem, mas são cumulativas.

Até que o contexto de excepcionalidade seja ultrapassado, a Universidade deverá promover Educação para a Saúde continuamente, elaborando campanhas de conscientização (a serem publicadas nos canais oficiais da UFCA) sobre as diretrizes de biossegurança mais adequadas para diferentes contextos, com especial atenção às normas gerais de biossegurança a seguir.

#### **a) Medidas de comportamento e distanciamento**



- Higienizar frequentemente as mãos, com água e sabão ou com álcool em gel a 70%;
- Sugere-se adquirir recipiente próprio de álcool em gel a 70% e portá-lo sempre que deixar o domicílio;
- Adotar medidas de higiene respiratória/etiqueta de tosse: cobrir a boca e o nariz com cotovelo flexionado ou com lenço de papel ao tossir e espirrar, sempre higienizando as mãos depois. Não se deve retirar a máscara para tossir ou espirrar.
- Sempre usar máscara fora do domicílio, conforme a obrigatoriedade desta medida enquanto durar a pandemia e seguindo os decretos das autoridades competentes. Dar preferência à utilização de máscaras descartáveis, do tipo PFF2/N95; não havendo disponibilidade da mesma, considerar o uso de máscaras cirúrgicas e, na ausência destas, as de tecido com tripla camada;
- A máscara deve sempre cobrir boca, nariz e queixo e ter o máximo de

vedação possível. Além disso, é de uso individual e não deve ser compartilhada;

- Antes de colocar a máscara, higienizar as mãos com água e sabão;
- Trocar a máscara, independentemente do tipo, sempre que estiver úmida ou suja. Caso a máscara seja de tecido, esta deve ser substituída no máximo a cada 2 horas;
- Para retirar a máscara, remova-a por trás da orelha (pelas alças elásticas), sem tocar em sua parte frontal;
- Sempre dispor de máscaras extras, para casos de necessidade de troca ou de maior permanência fora do domicílio;
- Máscaras não devem ser manipuladas durante o uso, exceto no momento da retirada, com imediata e posterior higienização das mãos;
- Após o uso fora do domicílio, as máscaras devem ser acondicionadas em saco plástico ou em outra embalagem apropriada, exclusiva para máscaras sujas;
- Máscaras de tecido devem ser lavadas antes de novo uso. Acesse orientações sobre colocação e limpeza de máscaras caseiras no perfil oficial da UFCA no [Instagram](#). As máscaras cirúrgicas são descartáveis, ou seja, devem ser usadas uma única vez. Já as máscaras PFF2/N95 não devem ser lavadas, porém podem ser reutilizadas desde que não estejam úmidas, rasgadas, amassadas ou sujas;
- Manter distância mínima de 1 m entre pessoas;
- Evitar permanecer em ambientes com baixa ventilação;
- Evitar cumprimentos com abraços, beijos e apertos de mão;
- Evitar levar as mãos a olhos, nariz e boca;
- Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como talheres, copos e objetos que são levados à boca ou aos olhos;

- Seguir as demarcações e normas de locais a serem ocupados por pessoas, para circulação ou formação de filas;
- Evitar cantar, gritar ou falar alto;
- Se necessárias, atividades envolvendo canto devem ser feitas preferencialmente em espaços abertos. Se feitas em ambientes fechados, o local deve ser bem ventilado, ocupado pelo mínimo de pessoas possível, com distanciamento de 3,5m entre pessoas nos casos em que seja preciso retirar a máscara;
- Pessoas que necessitem se expressar na Língua Brasileira de Sinais (Libras), com local de articulação na face, devem estabelecer pequena distância entre o rosto e as mãos;
- Para evitar a necessidade da retirada da máscara, pessoas surdas ou que precisem se expressar em Libras podem usar máscaras inclusivas (pelas quais é possível manter a boca visível), desde que sua utilização esteja associada ao uso de protetores faciais (*face shield*);
- Evitar, sempre que possível, o uso de elevadores; quando forem utilizados, deve-se respeitar o limite de 50% da capacidade estabelecida;
- Ao acionar elevadores, tocar em corrimões ou outras superfícies muito expostas ao uso coletivo, higienizar as mãos após o contato;
- Em caso de necessidade de toque para condução de pessoas com deficiência visual, o guia e a pessoa conduzida devem higienizar as mãos, antes e depois do percurso, evitando tocar o rosto durante o processo.

## QUADRO RESUMO – Orientações sobre máscaras de tecido e protetor facial



Estudante usando máscara artesanal  
Foto: acervo da UFCA

### Máscara de proteção

- ✓ A máscara artesanal deve ter, no mínimo, duas camadas de tecido, sendo três o ideal. Sua composição deve ser: camada interna com material absorvente (como algodão); camada intermediária de material sintético, como polipropileno (para o filtro) e camada externa de material não absorvente (como poliéster);
- ✓ A máscara deve ser confortável e permitir boa respiração e comunicação, estando em perfeito estado (sem rasgos, buracos ou acessórios como strass e enfeites que dificultem a lavagem e aumentem a chance de contaminação, pois a segurança deve estar acima de aspectos estéticos).

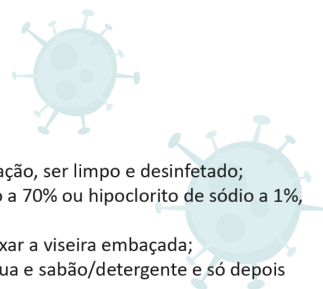


Face shield produzido na UFCA  
Foto: Kamille Peixoto

### Protetor facial (face shield)

- ✓ Deve ser de uso individual, devendo, após a utilização, ser limpo e desinfetado;
- ✓ Recomenda-se sua desinfecção com álcool líquido a 70% ou hipoclorito de sódio a 1%, e secagem com lenço de papel macio;
- ✓ Evitar o uso de álcool em gel, pois isso poderá deixar a viseira embaçada;
- ✓ Caso exista sujeira visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza passar pelo processo de desinfecção;
- ✓ Armazene-o em local limpo e apropriado, de maneira a evitar recontaminação.

**ATENÇÃO!** Embora útil, a proteção oferecida pelo face shield é inferior à provida por máscara. Assim, sua utilização deverá ser sempre associada ao uso de máscara.



**QUADRO RESUMO - Etapas para a correta lavagem das mãos**

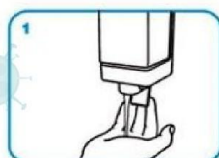


**A melhor prevenção é a lavagem correta das mãos**

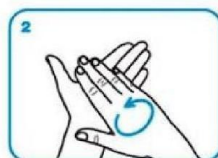
Cada lavagem deve durar pelo menos 20 segundos e deve ser feita com frequência



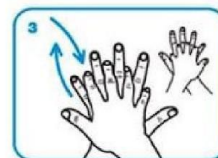
0 Molhe as mãos com água



1 Aplique sabão por toda a mão



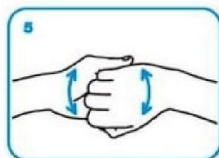
2 Esfregue as palmas das mãos



3 Coloque a mão direita sobre a esquerda e entrelace os dedos. Faça a mesma coisa com a mão esquerda sobre a direita.



4 Entrelace os dedos com as palmas das mãos viradas uma para a outra



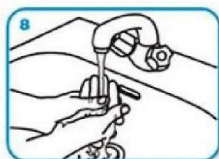
5 Feche as mãos e esfregue os dedos



6 Esfregue os dedos polegares



7 Faça movimentos circulares nas palmas das mãos



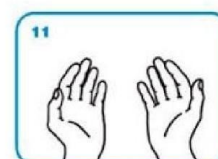
8 Enxágue as mãos com água



9 Seque as mãos com papel



10 Use um papel para fechar a torneira e também para abrir a porta do banheiro ao sair



11 ...e suas mãos estarão seguras.

Fonte: Organização Mundial de Saúde

## b) Medidas ambientais



Treinamento em Higienização das mãos. Foto: UFCA

- Prover, sempre que possível, uma boa ventilação dos espaços a serem ocupados por pessoas, preferencialmente com ventilação natural possibilitada pela abertura de portas e janelas;
- Recomenda-se para ambientes fechados a fixação da capacidade máxima de pessoas no local, considerando o distanciamento mínimo de 1,0m entre os presentes (o que equivale a aproximadamente uma pessoa a cada 3,14m<sup>2</sup>)
- Evitar o uso de ar-condicionado. Caso não seja possível prescindir dele, será preciso providenciar ou a limpeza regular de filtro comum (conforme recomendações do fabricante) ou a instalação de filtro de ar de alta eficiência;
- A higienização dos ambientes deve ser realizada de forma regular conforme o POP do setor;
- Lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras – estas com tampas acionadas por pedal;
- Utilizar toalhas de papel nos ambientes que possibilitam a lavagem das mãos;

- Prover a capacitação dos profissionais responsáveis pela limpeza dos espaços, para que conheçam bem os desinfetantes e saneantes a serem utilizados, a forma adequada de manuseio desses produtos e a sua correta aplicação, em condições de biossegurança satisfatórias (para eles e para os demais ocupantes dos espaços). Os profissionais também devem ser instruídos sobre como manter uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfecção destes.



**BOX - Uso e conservação do álcool a 70%**

**Uso e conservação do álcool a 70%**

**COMO USAR**



- ✓ Lave as mãos com água e sabonete (se a mão estiver com sujeira visível) ou use álcool a 70% para higienizar suas mãos.
- ✓ Coloque um pouco do produto da mão e esfregue todas as partes das mãos com o produto, até secar.
- ✓ Não use papel ou toalha para secar o álcool gel.
- ✓ Não aplique sobre machucados abertos.
- ✓ Não passe nos olhos, nariz, boca ou partes íntimas. Em caso de contato acidental, lavar com água por 15 minutos.

**CONSERVAÇÃO**



- ✓ Manter em local limpo, fresco e entre 15° C e 30° C.
- ✓ Não furar a tampa ou deixar aberto. A evaporação do álcool do produto irá reduzir sua capacidade de limpeza.
- ✓ Produto inflamável. Manter fora de chamas ou calor.



Álcool líquido  
Prefira frasco spray  
de 50a 100ml.

Álcool gel  
Prefira frascos individuais  
ou dispensadores  
de até 500 ml.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2020)

### c) Medidas de comportamento em transportes



Independentemente do meio de transporte disponível, pessoas que precisem se deslocar fora de seus domicílios devem higienizar as mãos antes e após o trajeto. Outra recomendação importante é a de evitar tocar boca, nariz e olhos e utilizar máscara.

- Em viagens em veículo automotor;
  - Procurar dispor os passageiros com o máximo de distanciamento possível;
  - Manter as janelas do veículo abertas durante o trajeto;
  - No caso de necessidade frequente de uso de motos de terceiros, avaliar possibilidade de aquisição de capacete próprio, para evitar ao máximo o uso de capacetes compartilhados;

- Transporte coletivo (recomendações para passageiros e motoristas):



- Usuários de transporte coletivo devem observar orientações locais para a manutenção da biossegurança em paradas de embarque/desembarque e no interior desses veículos.
- Quando possível, durante o trajeto, deve-se permanecer em espaço do veículo com maior circulação de ar;
- Buscar manter a distância de 1 m entre pessoas. Por exemplo: quando houver assentos suficientes, evitar sentar ao lado de outros passageiros e preferir os assentos das janelas;
- Deve-se preferir a utilização do transporte em horários alternativos, que tenham menor fluxo de passageiros.

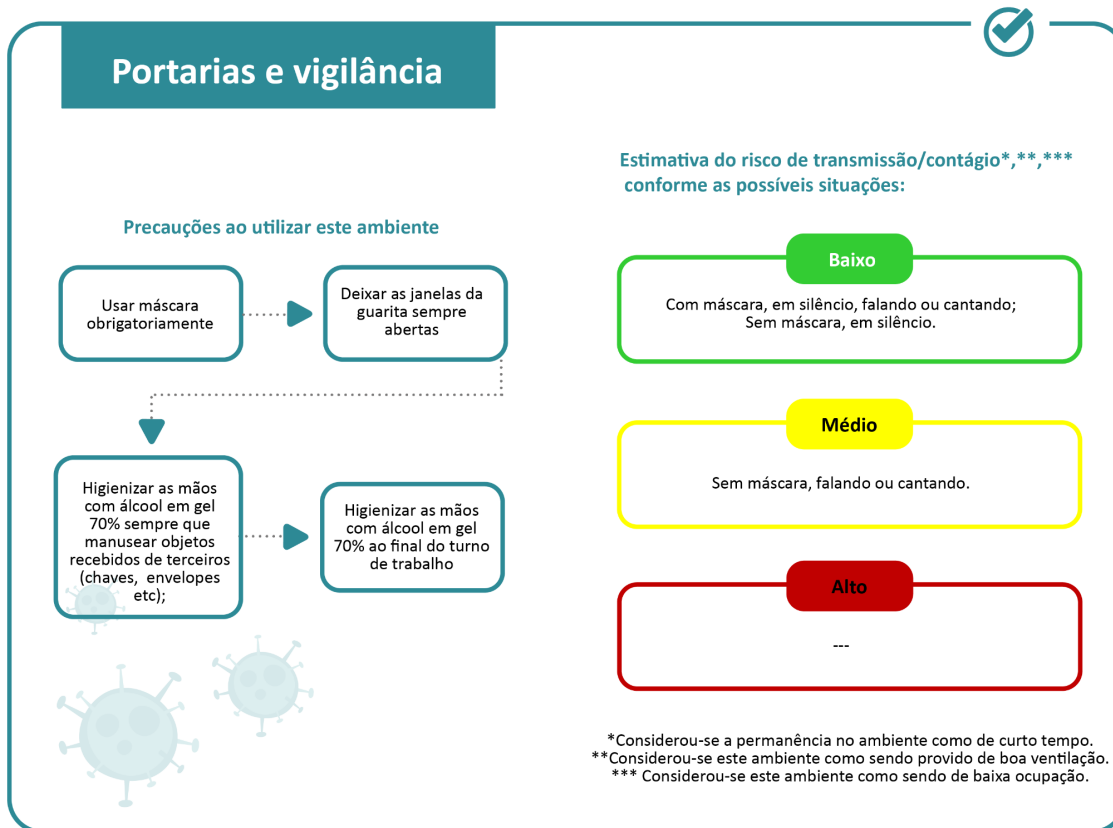
## 5. Normas de Biossegurança nos espaços da UFCA

### a) Nas entradas



- Considerar instruções do item 4;
- As normas contidas neste protocolo devem estar pormenorizadas em Protocolos Operacionais Padrão (POP), de acordo com a rotina específica de cada setor. O POP deverá servir como um roteiro pelo qual os participantes de atividades presenciais saibam como agir durante a execução das mesmas.
- Pessoas com sintomas gripais serão orientadas a procurarem imediatamente os serviços de saúde disponíveis;
- Em consonância com a Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, e com diretrizes internas da UFCA, é proibida a permanência de pessoas que estejam sem máscaras no ambiente da Universidade, ou que insistam no uso incorreto delas. Todos são corresponsáveis pela saúde individual e coletiva;
- O uso adequado das máscaras, bem como demais instruções para prevenção de contágio pelo novo coronavírus, será incentivado por meio de cartazes nas entradas e em dependências de visibilidade estratégica da Universidade.

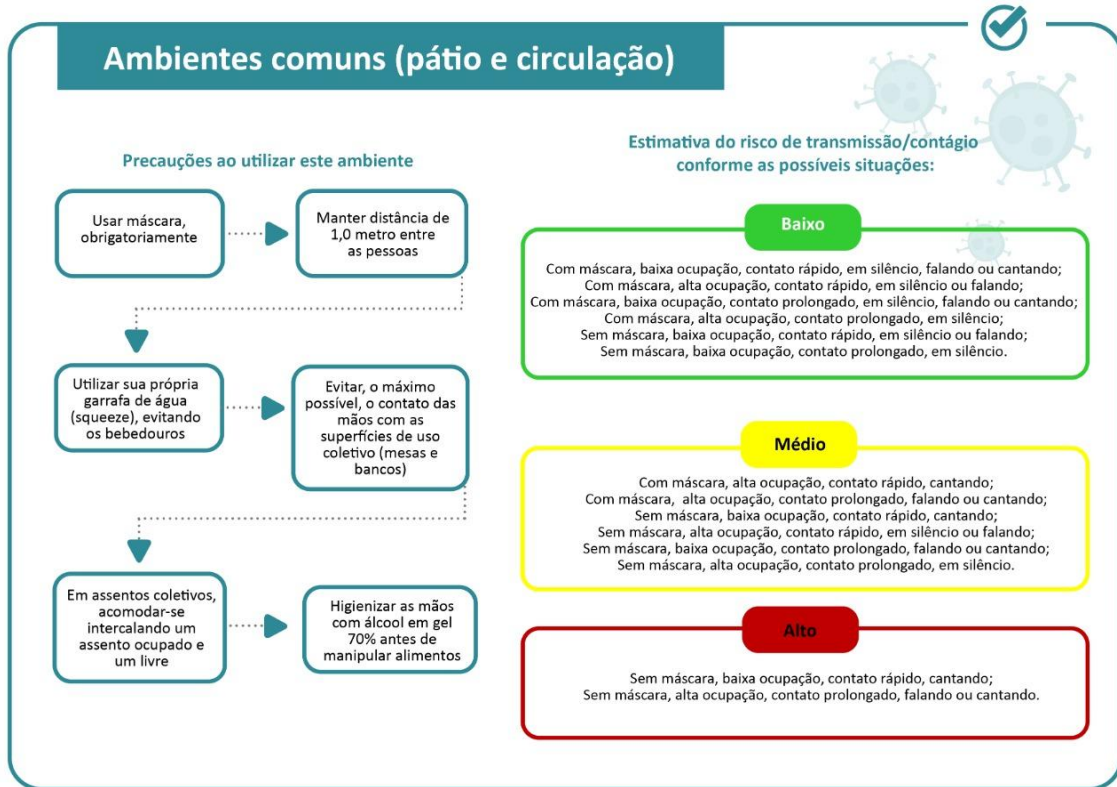
**QUADRO RESUMO** - Risco de contágio e disseminação em entradas (portarias)



**b) Em ambientes internos comuns**

- Considerar instruções do item 4;
- Prover condições para a manutenção do distanciamento mínimo entre pessoas (**ver item 4.a**), de maneira a evitar aglomerações em áreas comuns;
- Prover condições de higienização das mãos conforme o fluxo de pessoas em cada local;
- Prover materiais para organização de filas, conforme orienta o **item 4.a**;

**QUADRO RESUMO** - Risco de contágio e disseminação em ambientes comuns

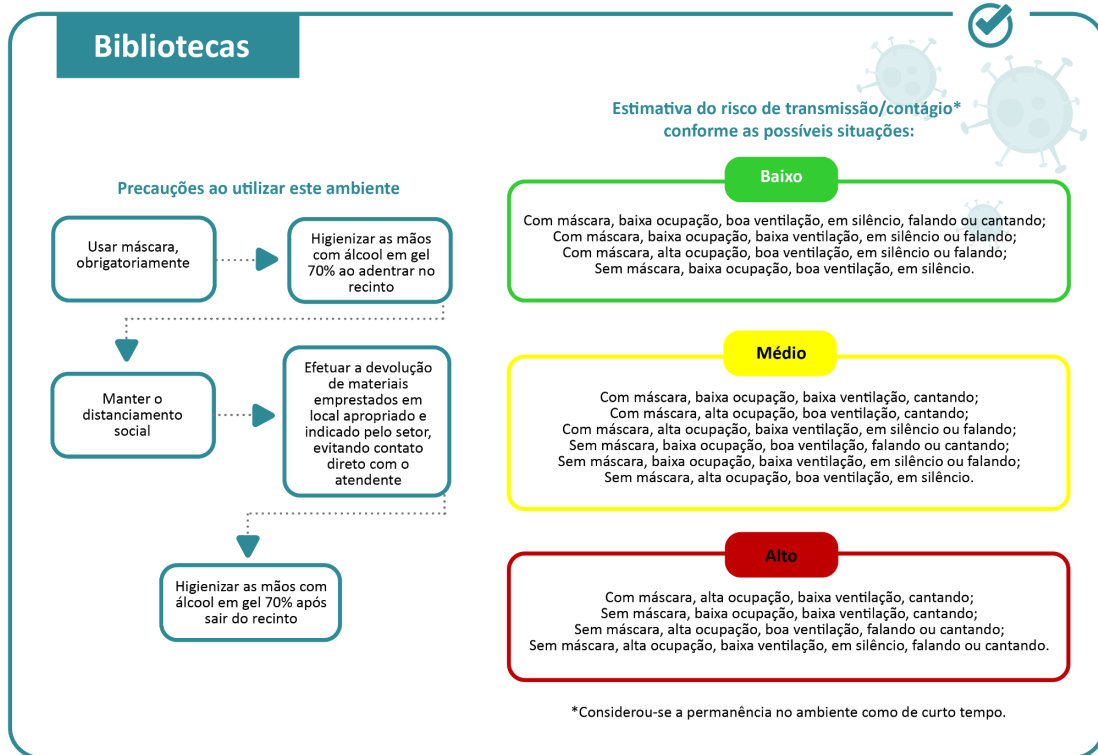


### c) Em bibliotecas



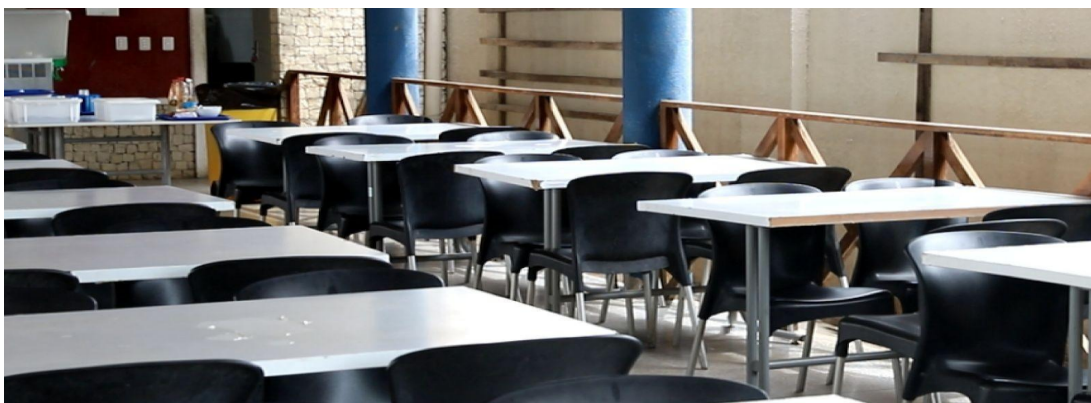
- Considerar instruções do item 4;
- Deve-se disponibilizar dispensadores com álcool em gel a 70% na entrada das bibliotecas;
- Deve-se colocar uma cobertura impermeável transparente sobre os teclados de computadores e limpá-la com frequência, fazendo uso de solução saneante;
- O empréstimo e a devolução de materiais bibliográficos devem, preferencialmente, ser agendados;
- Em caso de reabertura, recomenda-se a organização do fluxo de pessoas de forma a garantir o distanciamento pessoal adequado;
- Deve-se incentivar a assinatura de acervos digitais e de bibliotecas virtuais, de maneira a promover o acesso remoto à bibliografia necessária aos estudos.

**QUADRO RESUMO** - Risco de contágio e disseminação em bibliotecas





#### d) Em refeitórios universitários

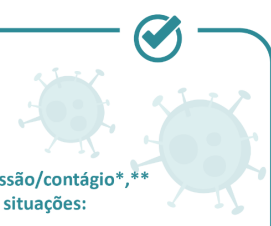
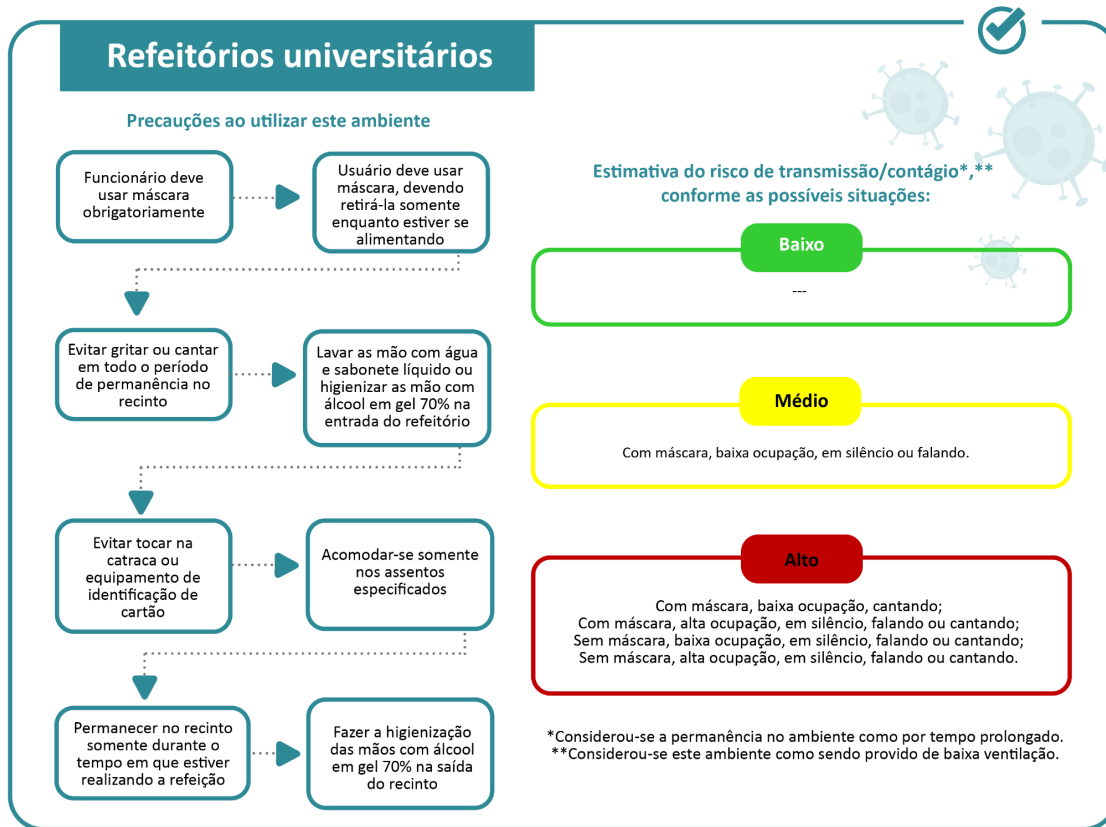


- Considerar instruções do item 4;
- A possível retomada dos Refeitórios Universitários da UFCA, bem como organização da oferta de refeições nesses espaços, será decidida e estruturada pelo Grupo de Trabalho responsável pelos RUs;
- Conforme Nota Técnica Nº 49/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), os estabelecimentos devem rever suas opções de oferta de alimentos e evitar, sempre que possível, a oferta em serviços de auto atendimento (self-service), visando minimizar o risco de contaminação entre pessoas;
- Deverão ser disponibilizados, na entrada dos RUs, álcool em gel a 70% (em dispensadores);
- Os refeitórios deverão dispor de funcionários para servir os alimentos durante as refeições, devidamente equipados com EPIs (luvas descartáveis, aventais, toucas, máscaras e *face shields*). Este item não se aplica à oferta de quentinhas;
- Aumentar o horário disponível para refeições e estabelecer turnos escalonados para os usuários, a fim de minimizar aglomerações;

- Na entrada do espaço, ou perto da estação de refeições, é obrigatória a fixação de marcações no piso com fitas adesivas, distantes uma da outra em 1,5m, de modo a garantir o distanciamento mínimo entre pessoas em possíveis filas;

- Para evitar toque de terceiros nos cartões magnéticos para acesso aos RUs, os próprios usuários deverão aproximar seus cartões do leitor de código de barras  
– observados por funcionários da empresa concessionária, para fins de verificação de crédito;
- O salão de refeições deverá ser bem ventilado, preferencialmente com ventilação natural. Caso seja preciso utilizar o ar-condicionado, obedecer ao disposto no **item 4.c** deste Protocolo;
- Os usuários dos RUs devem ser orientados a falarem o mínimo possível nas dependências dos refeitório

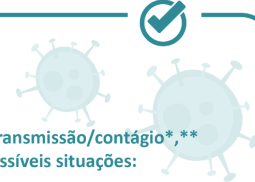
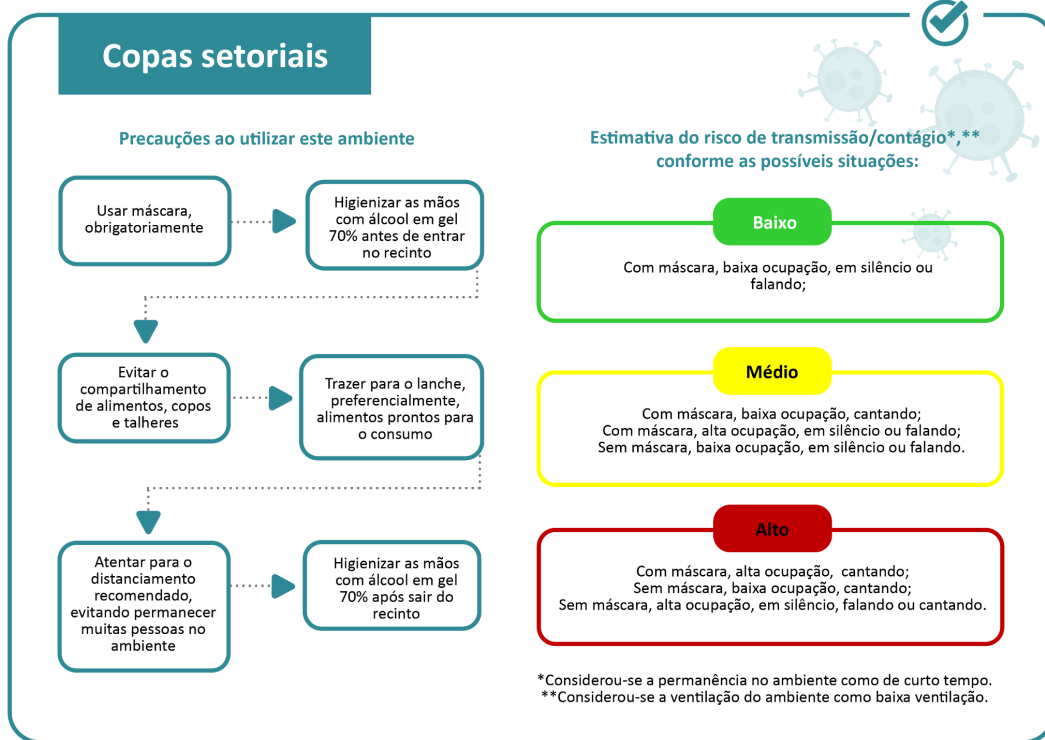
### QUADRO RESUMO - Risco de contágio e disseminação em refeitórios universitários



#### e) Em copas setoriais

- Considerar instruções do item 4;
- O ambiente para refeições deve ter boa ventilação, mantendo portas e janelas abertas;
- Os espaços nos campi apropriados para o consumo de refeições deverão ser sinalizados pela Diretoria de Infraestrutura (Dinfra/UFCA);
- Não é recomendado o consumo de alimentos fora dos ambientes apropriados (copas e refeitórios);
- As copas devem ser utilizadas apenas pelos servidores que estejam exercendo atividades nos setores correspondentes, devendo-se evitar usar copas de outros locais;
- Os servidores devem se organizar para o uso da copa em escalas que não excedam o limite máximo de pessoas para cumprimento do distanciamento pessoal de 1m
- Deve-se evitar o compartilhamento de recipientes, panelas, talheres e objetos diversos entre copas diferentes de um mesmo campus;
- Recomenda-se que cada servidor use talheres, copos e xícaras próprios;
- Utensílios usados devem ser higienizados em local apropriado. Não havendo locais próprios para higienização, os servidores deverão acondicionar os utensílios usados em embalagens fechadas e levá-los para lavagem em domicílio;
- Utensílios usados não devem permanecer sujos nas copas setoriais.

**QUADRO RESUMO - Risco de contágio e disseminação em copas setoriais**



#### f) Durante o uso de bebedouros

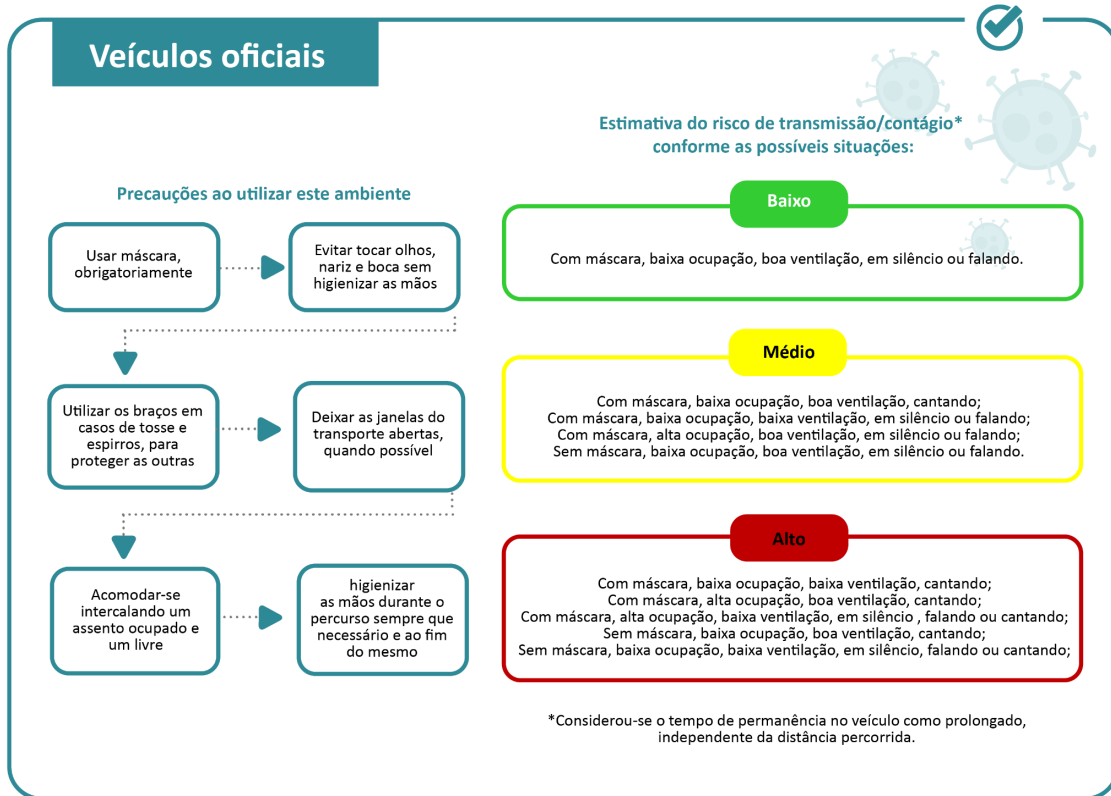
- Considerar instruções do item 4;
- Afixar, na região de uso dos equipamentos, informativo impresso sobre as medidas de boa utilização dos bebedouros ratificando as medidas orientadas nesta seção;
- Os usuários deverão higienizar as mãos antes e após o uso, com água e sabão ou com álcool em gel a 70%;
- Para incentivo da higienização das mãos, devem ser disponibilizados dispensadores com álcool em gel a 70% quando não houver pia próxima;
- Os bicos ejetores de jatos d'água em bebedouros, pelos quais os usuários bebem água diretamente do equipamento (sem uso de copos ou garrafas) deverão ser desativados, pelo maior risco de contaminação;
- Os bicos de torneira (usados para abastecer copos ou garrafas) poderão ser mantidos. Os usuários deverão posicionar recipientes abaixo das torneiras, para coleta de água;
- Os bebedouros deverão ser utilizados por apenas uma pessoa, por vez. Em caso de espera para uso, garantir o distanciamento de 1m entre pessoas, durante a espera;
- Realizar a limpeza diária dos bebedouros no mínimo uma vez a cada turno de trabalho;
- Na impossibilidade do cumprimento de tais orientações, recomenda-se a interdição dos bebedouros.

### g) Em veículos oficiais

- Considerar todas as instruções do item 4 (especialmente **4.d**);
- As janelas dos veículos oficiais devem permanecer abertas, sem uso de ar condicionado;
- Realizar higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque e disponibilizar, em local de fácil acesso aos passageiros, álcool em gel a 70%;
- Passageiros de veículos oficiais da UFCA deverão manter o maior distanciamento possível entre pessoas, evitando-se sempre a ocupação máxima;
- No caso dos veículos com 5 lugares, o espaço do meio no banco de trás não deverá ser ocupado por pessoas;
- Passageiros em veículos oficiais devem permanecer em silêncio, sempre que possível;
- A UFCA deverá instruir a comunidade acadêmica sobre medidas de higiene e de comportamento a serem seguidas em veículos oficiais.



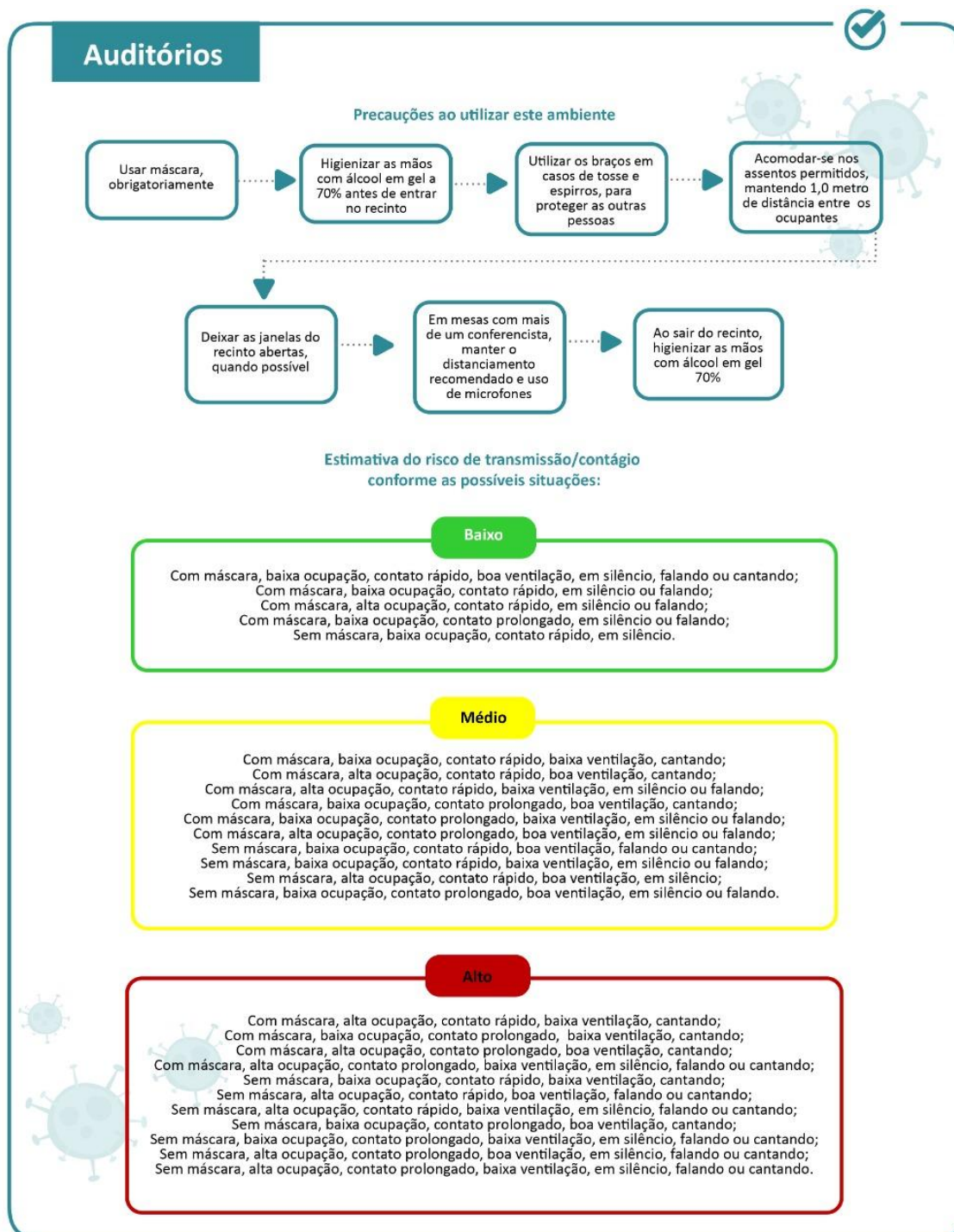
**QUADRO RESUMO** - Risco de contágio e disseminação em veículos oficiais



## h) Sobre a realização de eventos

- Os eventos acadêmicos e administrativos devem ser realizados preferencialmente de forma remota para aquelas situações onde não se consiga garantir o distanciamento mínimo, evitando-se, ao máximo, a realização de ações presenciais como feiras, palestras, seminários, fóruns, mostras, jornadas, cursos, congressos, simpósios e competições esportivas;
- Caso seja necessário realizar eventos como os supracitados, cujas condições de realização não estejam especificadas neste Protocolo de Biossegurança, os seus organizadores deverão consultar formalmente o Cieco-19/UFCA, pelo e-mail [cieco19@ufca.edu.br](mailto:cieco19@ufca.edu.br), informando as especificidades do evento em questão, para que seja verificada a viabilidade de realização;
- Na realização de atividades presenciais, devem-se ter em vista os normativos de autoridades sanitárias municipais e/ou estaduais nas jurisdições onde ocorram atividades da comunidade acadêmica;
- Havendo diferença entre as medidas descritas neste protocolo e os decretos municipais e estaduais cuja circunscrição abarque os espaços onde ocorram eventos da UFCA, valerá a regra mais restritiva;
- No caso de necessidade de uso de auditórios ou de outros espaços com assentos fixos, deve-se respeitar a distância mínima de 1 m entre os assentos a serem ocupados;
- Caso necessário, conferencistas, palestrantes, professores e demais oradores deverão fazer uso de microfones individuais, higienizados antes e após o uso. No caso de manifestações pela plateia, higienizar o microfone com álcool a 70% antes de repassar para a próxima pessoa a utilizar o mesmo. Higienizar as mãos imediatamente após o uso.

### QUADRO RESUMO - Risco de contágio e precauções em auditórios



## 6. Normas de Biossegurança para atividades acadêmicas

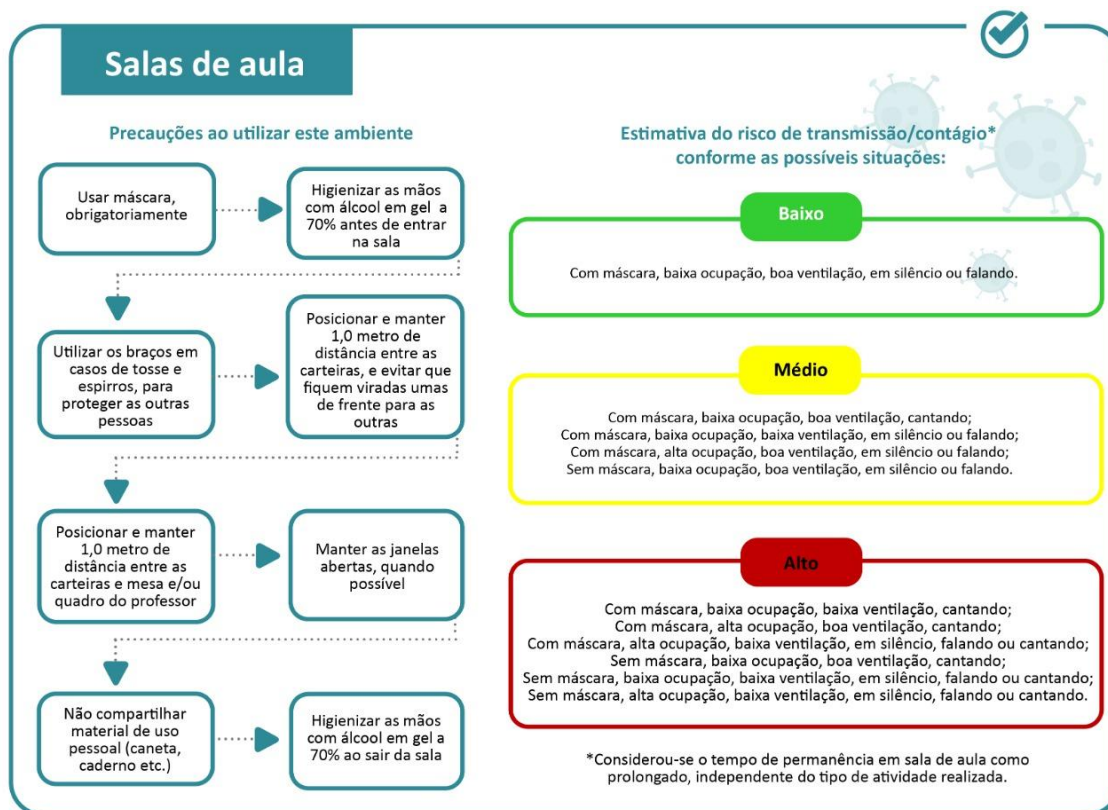
### a) Durante atividades de Ensino

- Sala de aula



- Observar instruções do item 4;
- No caso de necessidade de aulas presenciais, deverá ser garantido o distanciamento mínimo de 1 m entre os participantes;
- Todos os ingressantes nas salas deverão higienizar as mãos antes do ingresso e também antes da saída;
- Sugere-se organizar os horários dos componentes curriculares de maneira a reduzir o contato entre grupos diferentes de estudantes;
- É recomendável, sempre que possível, evitar o compartilhamento de materiais e de equipamentos;
- Nos casos em que não seja possível acomodar, na mesma sala de aula, obedecendo às medidas deste protocolo, todos os estudantes matriculados em determinado componente curricular, recomenda-se planejar estratégias que contemplem número reduzido de participantes e/ou adotar aulas remotas, quando possível.

### QUADRO RESUMO - Risco de contágio e precauções em salas de aula



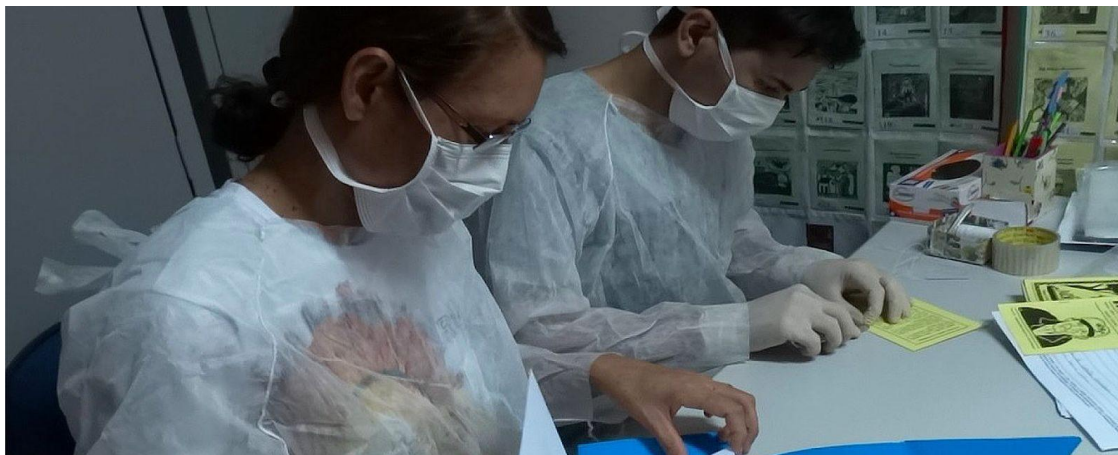
- Aulas de campo/visitas técnicas/estágios



- Considerar instruções do item 4;
- A realização de aulas de campo/visitas técnicas deve seguir as resoluções de funcionamento estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará ou, caso a atividade não seja realizada em território cearense, pelo Governo do Estado onde será promovida a aula/visita técnica;
- O protocolo de biossegurança da localidade na qual a atividade será realizada, se houver, deverá também ser considerado pelos participantes;
- Havendo divergência entre o que disciplina este protocolo de biossegurança e os demais que se referirem à localidade de realização das aulas de campo/visitas técnicas, prevalecerão as medidas mais restritivas;
- No caso das aulas de campo/visitas técnicas cujos participantes utilizem veículos oficiais da UFCA para se dirigirem ao(s) local(is) de realização, deverão ser seguidas as normas descritas no **item 5.g** deste protocolo;
- Nos demais tipos de deslocamento, considerar item 4.d;

- Recomenda-se que todos os participantes higienizem com frequência as mãos com água e sabão ou álcool a 70% durante a realização das atividades;
- É facultado aos participantes da aula de campo proverem para si os EPIs necessários à manutenção de condições adequadas de biossegurança;
- Durante aulas de campo/visitas técnicas, os participantes devem evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- O(a) coordenador(a) da atividade deverá definir o número de participantes nas atividades de campo, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1m.

- Estágio



- Considerar instruções do item 4;
- A realização das atividades de estágio envolve as ações/obrigações da UFCA, da Coordenação de Curso e da Instituição concedente, do(a) Coordenador(a), do(a) Orientador(a) e do(a) Supervisor(a) de Campo do estágio e do(a) discente estagiário(a), conforme descritas no Regulamento de Graduação, acrescidas das diretrizes aqui listadas;
- A realização de estágios deve seguir as resoluções de funcionamento estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará ou, caso as atividades de estágio não sejam realizadas em território cearense, pelo Governo do Estado onde será promovido o estágio e, ainda, pelas instâncias municipais pertinentes;
- O protocolo de biossegurança da instituição concedente, se houver, deverá ser considerado pelos participantes;



- Havendo divergência entre o que disciplina este Protocolo de Biossegurança e os demais que se referirem à localidade de realização de estágios, prevalecerão as medidas mais restritivas;
- Todos os participantes das atividades de estágio deverão zelar pela manutenção das condições adequadas de biossegurança durante a realização delas;
- As atividades de estágio que necessitem de transporte em veículos oficiais da UFCA deverão seguir as normas descritas no **item 5.g** deste protocolo;
- Nos demais tipos de deslocamento, considerar **item 4.d**;
- Os participantes do estágio devem utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade;
- Os EPIs a serem utilizados nos estágios deverão ser listados pelo(a) coordenador(a) do estágio, em conjunto com a instituição concedente, devendo seus possíveis participantes serem comunicados previamente sobre essa lista;
- À exceção de máscaras caseiras (**ver item 4.a**), a UFCA deverá providenciar os insumos/EPIs necessários à realização do estágio caso a concedente não disponha de EPIs para todos os estagiários;
- É facultado aos participantes do estágio proverem para si os EPIs necessários à manutenção de condições adequadas de biossegurança;
- Durante as atividades de estágio, os participantes devem evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;

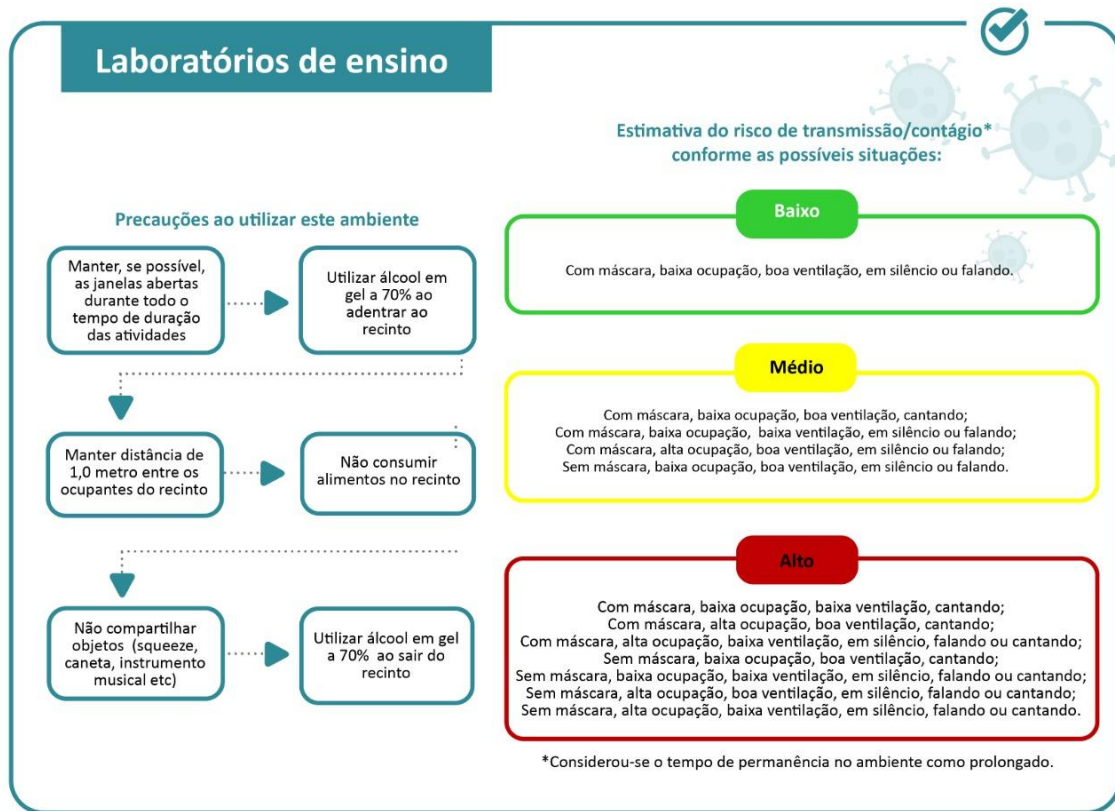
- Estágios que necessitem de hospedagem dos participantes devem ser evitados. Em casos específicos, o Cieco-19/UFCA deverá ser consultado, para avaliação das condições de biossegurança.

- Laboratórios



- Considerar instruções do item 5;
- O uso dos laboratórios deverá ocorrer de forma a garantir o distanciamento de 1 m entre as pessoas, podendo para isso ser feito de forma escalonada e/ou por agendamento
- Devem ser disponibilizados dispensadores com álcool em gel a 70%, na entrada dos laboratórios;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos e itens;
- Em caso de uso de EPIs, estes devem ser colocados apenas no ambiente interno do laboratório;
- Não permitir a saída de pessoas com EPIs, exceto no caso de máscaras;
- Caso possível, manter as janelas abertas nos espaços de laboratório, priorizando a ventilação natural nos locais.

**QUADRO RESUMO** - Risco de contágio e precauções em laboratório



- Ambulatórios

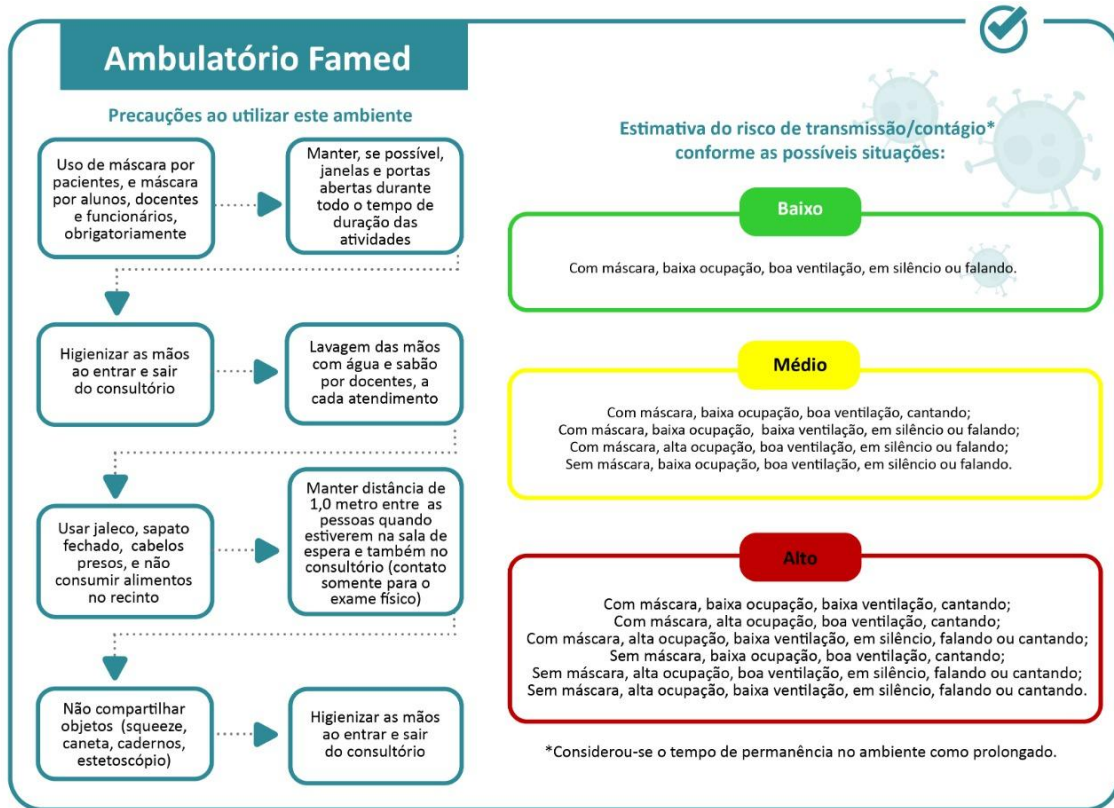


- Considerar instruções do item 5;
- Na sala de espera, os assentos a serem ocupados pelos pacientes devem estar distantes um do outro em pelo menos 1 m, com a remoção de assentos excedentes, se necessário;
- Não poderá ser realizado atendimento a pacientes em uso de máscara de tecido. Usar máscara cirúrgica ou PFF2.
- Devem ser fixados, na entrada dos ambulatórios, dispensadores com álcool em gel a 70%;
- Em caso de uso de jaleco, este deve ser colocado apenas no interior do ambulatório. Não será permitida a saída de servidores, estudantes e residentes vestindo jalecos, nem a entrada dos que já estiverem vestidos com eles;
- Caso possível, manter as janelas abertas nas salas de atendimento, para priorizar a ventilação natural nos locais;
- Após cada atendimento e/ou realização de exame físico em pacientes, os servidores, estudantes e/ou residentes envolvidos no procedimento deverão higienizar as mãos;
- Servidores, estudantes, residentes e colaboradores

terceirizados devem seguir as recomendações determinadas pela Anvisa para atendimento a pacientes (NR 32);

- Sugere-se que as consultas ocorram mediante agendamentos, para evitar aglomerações e minimizar tempos de espera;
- No momento do agendamento da consulta, a secretária do ambulatório deverá informar o(a) paciente sobre a necessidade de se evitar, quando possível, a presença de acompanhantes.

### QUADRO RESUMO - Risco de contágio e precauções em ambulatório



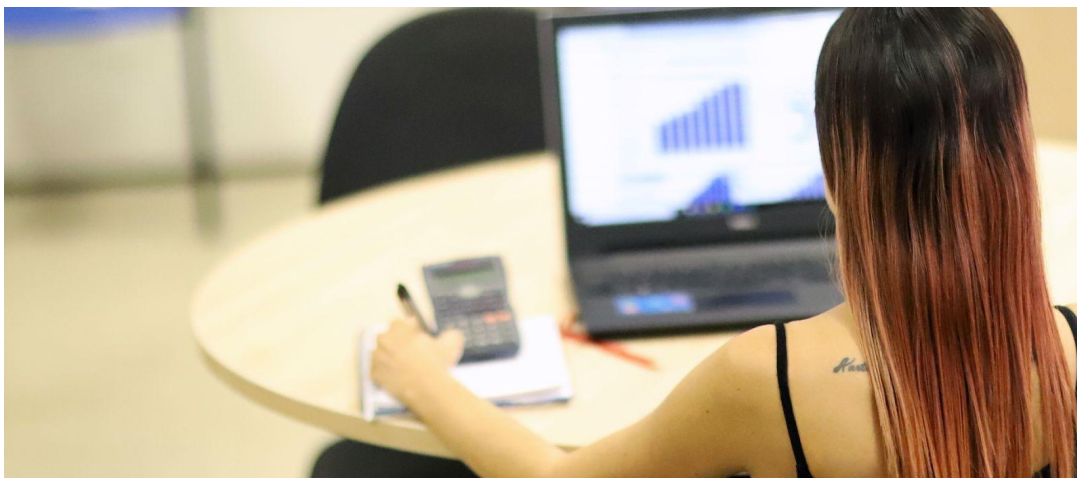
**b) Durante atividades de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura**

- Em ambientes internos:
  - Considerar instruções dos itens 4 e 5;
  - No caso da recepção de públicos externos nos espaços da UFCA, caberá aos organizadores da atividade orientar os participantes sobre as diretrizes de biossegurança elencadas neste Protocolo, considerando a natureza da atividade em questão;
  - Caso necessário, conferencistas, palestrantes, professores e demais oradores deverão fazer uso de microfones individuais, higienizados antes e após o uso. No caso de manifestações pela plateia, higienizar o microfone com álcool a 70% antes de repassar para a próxima pessoa a utilizar o mesmo. Higienizar as mãos imediatamente após o uso.
  
- Em ambientes externos à UFCA:
  - Considerar instruções dos itens 4 e 5;
  - As atividades realizadas fora da UFCA deverão seguir as resoluções de funcionamento estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará ou, caso a atividade não seja realizada em território cearense, pelo Governo do Estado onde será promovida a atividade;
  - O protocolo de biossegurança da localidade na qual a atividade será realizada, se houver, deverá também ser considerado pelos seus participantes;



- Havendo divergência entre o que disciplina este Protocolo de Biossegurança e os demais que se referirem à localidade de realização das atividades, prevalecerão as medidas mais restritivas;
- Nos demais tipos de deslocamento, considerar item 4.d;
- Recomenda-se que todos os participantes higienizem com frequência as mãos com água e sabão ou álcool a 70% durante a realização da atividade;
- Todos os participantes da atividade deverão zelar pela manutenção das condições adequadas de biossegurança durante a realização da atividade;
- Caberá aos organizadores da atividade orientar os participantes sobre as diretrizes de biossegurança elencadas neste Protocolo, considerando a natureza da atividade em questão.

## 7. Normas de Biossegurança para atividades administrativas



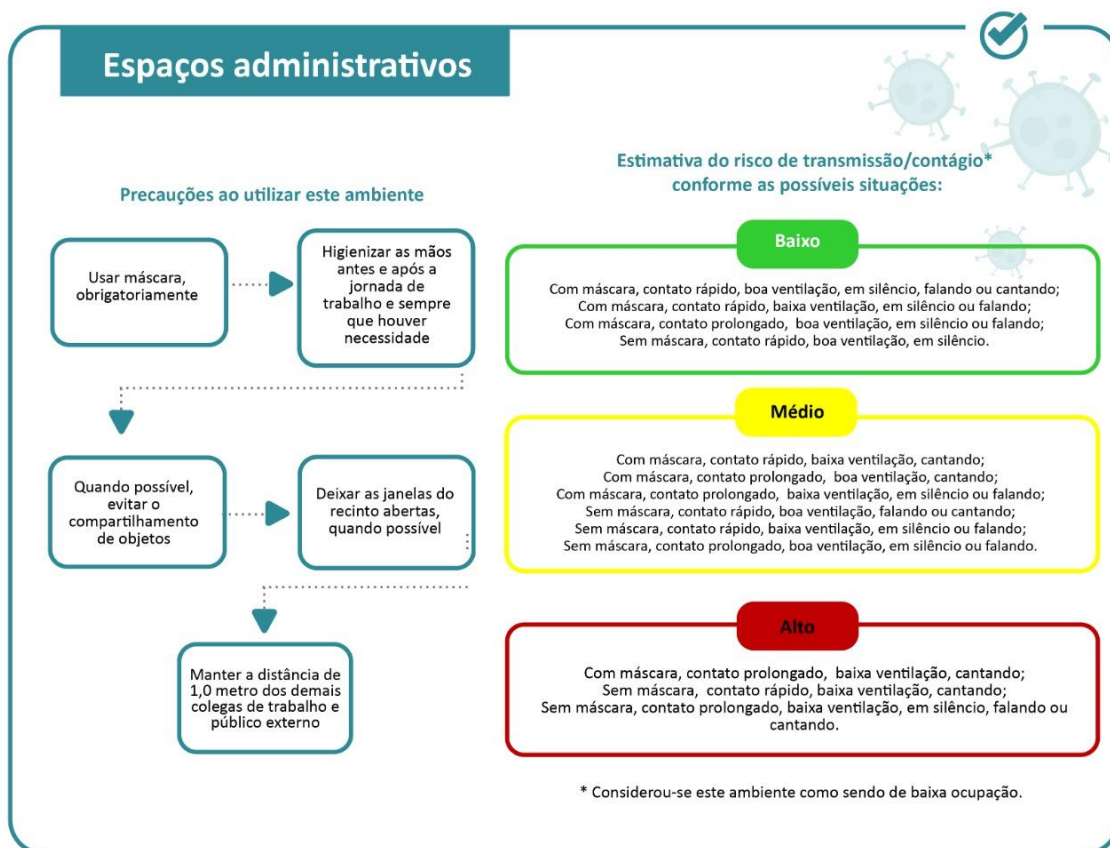
As atividades administrativas deverão observar as orientações deste Protocolo de Biossegurança e do Procedimento Operacional Padrão (POP) de cada setor, bem como as medidas estabelecidas pelo Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec), Ministério da Economia, Ministério da Educação e pelas autoridades de saúde do Estado do Ceará e dos municípios, conforme a localização dos campi.

Ressalte-se que os setores administrativos devem priorizar, sempre que possível, sua execução em formato remoto. Até a superação da pandemia, deverão ser executadas presencialmente apenas as atividades indispensáveis.

- Em atividades administrativas presenciais:
  - Considerar instruções dos itens 4 e 5;
  - Distribuir a força de trabalho ao longo da jornada, no ambiente laboral, com o objetivo de manter o distanciamento de 1 m entre as pessoas;
  - Recomenda-se que as salas administrativas tenham, cada uma, borrifadores com álcool a 70% e papel toalha à disposição;

- Devido à natureza do trabalho administrativo, recomenda-se que a higienização das mãos e o uso de álcool em gel sejam realizados com maior frequência durante a jornada de trabalho;

**QUADRO RESUMO** - Risco de contágio e precauções em salas administrativas



Comitê Interno de Enfrentamento à covid-19

cieco19@ufca.edu.br

## Referências Bibliográficas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota técnica nº 07/2020 - GVIMS/CCTES/ANVISA-

Orientações para a preservação da transmissão de covid19 dentro dos serviços de saúde, de 8 de maio de 2020 e revisada em 01 de agosto de 2020. Disponível em <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvis-a-n-07-2021>. Acesso em: 09 de setembro de 2020, às 13:35h.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020: Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2) – atualizada em 25/02/2021. Disponível em: <[https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims\\_ggtes\\_anvisa-04\\_2020-25-02-para-o-site.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf)>. Acesso em 22 de novembro de 2021.

ANDIFES. Propostas para biossegurança, contingências, meios pedagógicos e infraestruturas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, decorrentes da pandemia. Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2020/09/O-documento-pode-ser-conferido-na-%C3%ADn-tegra-aqui.pdf>>

BAHIA. Governo do Estado. Nota Técnica Conjunta SESAB/COSEMS-BA/SMS - Coronavírus (2019-nCoV) | Nº

02. Disponível em:

[http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/Nota-T%C3%A9cnica-Conjunta-SESAB\\_COSEMS\\_BASMS-Coronav%C3%ADrus-2019-nCoV-%C7%80-N%C2%B0-02.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/Nota-T%C3%A9cnica-Conjunta-SESAB_COSEMS_BASMS-Coronav%C3%ADrus-2019-nCoV-%C7%80-N%C2%B0-02.pdf)

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 109, de 29 de outubro de 2020**. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial).

Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-285756030>>

. Acesso em: 26 nov. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação /Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta nº 20**, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da covid-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em:

<<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>>. Acesso em: 26 nov. de 2020.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação profissional e tecnológica. Secretaria de educação Superior. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas Instituições Federais de Ensino**. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas1/coronavirus/CAR\\_TILHAPROTOCOLODEB IOSSEGURANAR101.pdf/view](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas1/coronavirus/CAR_TILHAPROTOCOLODEB IOSSEGURANAR101.pdf/view). Acesso em: 18 nov 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Protocolo de Biossegurança para Inst. Federais de Ensino (MEC) Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-protocolo-de-biosseguranca-para-o-retorno-a-saulas>. Acesso em 10 de setembro de 2020, às 19:02h.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Portaria MS no 3.012, de 1º de dezembro de 2009. Torna pública a proposta de Projeto de Resolução "Regulamento Técnico Mercosul para Produtos com Ação Antimicrobiana Utilizados em Artigos Críticos e Semi-críticos, Áreas Críticas e Semi-Críticas e Esterilizantes" e dá outras providências. Brasília: DF, 2009.

Disponível

em <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt3012\\_01\\_12\\_2009.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt3012_01_12_2009.html)> Acesso em: <27 out. 2020>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020**. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: 26 nov. de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019**. Disponível em: < <https://coronavirus.saude.gov.br/manejo-clinico-e-tratamento>>. Acesso em 26 nov. 2020.

Brasil. **Portaria nº 1.565, de 8 de junho de 2020**. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 17 nov 2020.

CEARÁ. Governo do Estado. Protocolos de Reabertura. Protocolo Setorial 18 - Atividades Educacionais. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Protocolo-Setorial-18-Atividades-Educacionais-1.pdf>

Centers for Disease Control and Prevention (org.). **Contact Tracing for covid-19**. 2020. Disponível em: <<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/contact-tracing/contact-tracing-plan/contact-tracing.html>> Acesso em: 26 nov. 2020.

Centers for Disease Control and Prevention (org.). **Contact Tracing: case investigation & contact tracing guidance- appendices**. 2020. Disponível em: <<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/contact-tracing/contact-tracing-plan/appendix.html#contact>>. Acesso em: 26 nov. 2020.

Centers for Disease Control and Prevention (org.). Scientific Brief: SARS-CoV-2 Transmission. 2021. Disponível em: <[https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/sars-cov-2-transmission.html?CDC\\_AA\\_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fscience%2Fscience-briefs%2Fscientific-brief-sars-cov-2.html](https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/sars-cov-2-transmission.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fscience%2Fscience-briefs%2Fscientific-brief-sars-cov-2.html)>. Acesso em: 16 nov. 2021.

Centro Universitário Metropolitano da Amazônia. Protocolo de biossegurança do ambulatório de especialidades médicas. Disponível em: [https://www.famaz.edu.br/famaz-wordpress/wp-content/uploads/2020/09/PROTOCOLO-DE-BIOSSEGURA\\_N%C3%87A-DO-AMBULAT%C3%93RIO-compactado.pdf](https://www.famaz.edu.br/famaz-wordpress/wp-content/uploads/2020/09/PROTOCOLO-DE-BIOSSEGURA_N%C3%87A-DO-AMBULAT%C3%93RIO-compactado.pdf). Acesso em: 22 nov 2020.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Ministério da Educação . **Protocolo/Limpeza e desinfecção de superfícies - Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar do HC - UFTM, Uberaba, 2017. 23p**

Federação Brasileira de Associações de Bibliotecárias, Cientistas da Informação e Instituições. **Recomendações da Comissão Brasileira de Bibliotecas - CBBU para elaboração de planejamento de reabertura das bibliotecas universitárias.** Disponível em: <http://www.febab.org.br/cbbu/wp-content/uploads/2020/05/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-14-de-maio-1.pdf>. Acesso em: 16 nov 2020.

Jones N.R. et al. Two metres or one: what is the evidence for physical distancing in covid-19?. **BMJ**; 370: m3223, 2020. Disponível em: <https://www.bmj.com/content/370/bmj.m3223>. Acesso em: 09 nov 2020.

MONTE, IRINA. "Plano de Biossegurança da UFAM – Consuni 14 de julho de 2020. Disponível em: [https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/3438/1/Plano\\_de\\_Biosseguranca\\_Consuni\\_14jul20.pdf](https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/3438/1/Plano_de_Biosseguranca_Consuni_14jul20.pdf) Acesso em 09 de setembro de 2020, às 07:55h.

**Manual de procedimentos de limpeza durante a pandemia- Meios de hospedagem- ABRALIMP.** Ed. 1, 2020.

The New York Times. Coronavirus Vaccine Tracker. Disponível em <<https://www.nytimes.com/interactive/2020/science/coronavirus-vaccine-tracker.html>> . Acesso em 25 de novembro de 2021.

OLIVEIRA, CLAUDIO. Manual de Utilização de Laboratórios pós- covid-19 - Universidade de Mogi das Cruzes (UMC). Disponível em: [http://www.umc.br/coronavirus/arquivos/campus\\_villa\\_lobos\\_protocolo\\_para\\_uso\\_dos\\_laboratorios\\_de\\_praticas\\_pos\\_covid.pdf](http://www.umc.br/coronavirus/arquivos/campus_villa_lobos_protocolo_para_uso_dos_laboratorios_de_praticas_pos_covid.pdf)

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da covid-19. Orientação provisória, 5 de junho de 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52254> Acesso em 09 de setembro de 2020, às 17:40h.

PARANÁ. Governo do Estado. Protocolo para retorno das aulas presenciais. Disponível em: [http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-08/protocolo\\_reto\\_rno\\_as\\_aulas.pdf](http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-08/protocolo_reto_rno_as_aulas.pdf)

PEREIRA, I. D. F.; CORBO, A. D.; PAULA, T. S. G.; VALLE, F. C. R. M. S. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da covid-19**. Rio de Janeiro-RJ, 2020.

Plano de Contingência IFCE Frente à Pandemia do covid-19 Fortaleza, Ceará – Boletim de Serviço nº 379 - Edição Extra, de 07/08/2020. Disponível em: [https://ifce.edu.br/fortaleza/noticias/ifce-tem-comissao-de-saude-para-servidores/planodecontingenciaifce\\_18ago2020.pdf](https://ifce.edu.br/fortaleza/noticias/ifce-tem-comissao-de-saude-para-servidores/planodecontingenciaifce_18ago2020.pdf) Acesso em 03 de setembro de 2020, às 18:04h.

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde. Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020 atualizada a 20/07/2020. Disponível em: <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/07/i026497.pdf>

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). **Orientações para o convívio seguro - uso das bibliotecas**. <https://www.unicamp.br/unicamp/cartilha-covid-19/uso-das-bibliotecas>. Acesso em 14 nov. 2020.

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). **Orientações para o convívio seguro – funcionamento e uso dos restaurantes universitários**. <https://www.unicamp.br/unicamp/cartilha-covid-19/uso-das-bibliotecas>. Acesso em 17 nov. 2020.

Universidade Estadual do Ceará (UECE). **Protocolo de prevenção e controle da covid-19 no retorno às atividades universitárias presenciais**. EdUECE, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. Comissão de Biossegurança da UFAM. **Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID 19)**. Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2020. Acesso em: 26 nov. de 2020.

Universidade Federal de Minas Gerais. Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto. 21 de setembro de 2020.

Universidade Federal da Paraíba. **Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais**. João Pessoa, 2020. Disponível em: [https://www.ufpb.br/cras/contents/documentos/planoderetornocbi\\_2110\\_aprov.pdf](https://www.ufpb.br/cras/contents/documentos/planoderetornocbi_2110_aprov.pdf). Acesso em: 18 nov 2020.

UFRGS. **Quanto tempo o vírus que causa a covid-19 sobrevive em superfícies?** TelessaúdeRS. Disponível em: [https://www.ufrgs.br/telessauders/posts\\_coronavirus/quanto-tempo-o-virus-que-causa-o-covid-19-sobre-vive-em-superficies/](https://www.ufrgs.br/telessauders/posts_coronavirus/quanto-tempo-o-virus-que-causa-o-covid-19-sobre-vive-em-superficies/) Acesso 3.dez.2020

WHO. World Health Organization, 2020. Coronavirus disease (COVID 2019) advice for the public. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-pu>

blic>. Acesso em: 28 de novembro de 2020.

KWON, K.-S. et al. Evidence of Long-Distance Droplet Transmission of SARS-CoV-2 by Direct Air Flow in a Restaurant in Korea. *Journal of Korean Medical Science*, v. 35, n. 46, 23 nov. 2020.

THE LANCET RESPIRATORY MEDICINE. covid-19 transmission—up in the air. *The Lancet Respiratory Medicine*, v. 8, n. 12, p. 1159, dez. 2020.



**ANEXO 1****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS DURANTE VIGÊNCIA DA PANDEMIA POR covid-19****SETOR: XXXXX****Apresentação**

Este documento visa proporcionar um ambiente de trabalho que evite a disseminação do vírus SARS-CoV2 no âmbito da UFCA. O mesmo está de acordo com o Protocolo de Biossegurança da UFCA, elaborado pelo CIECO-19, o qual deverá ser observado por toda a comunidade acadêmica. Também foi tomado como base a Instrução Normativa nº109, de 29 de outubro de 2020, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021, bem como à Resolução do CONSUNI nº 45 de 27 de outubro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS - SETOR XXX
<b>AÇÕES DA CHEFIA DO SETOR</b>
<b>1- Identificar os servidores das salas administrativas que fazem parte do grupo de risco para a covid-19 de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde-MS:</b>
Avaliar por meio do preenchimento da Autodeclaração de Saúde (Anexo I da Resolução nº 45 - CONSUNI) o quantitativo de servidores que preenchem os critérios de grupo de risco presentes na IN nº 90 .  Obs: O detalhamento dessas condições de risco constam no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, do Ministério da Saúde (acessível em: <a href="http://plano-nacional-de-vacinacao-covid-19/www.gov.br">plano-nacional-de-vacinacao-covid-19 (www.gov.br)</a> )
<b>2- Identificar os servidores que atendam a situações específicas com prioridade para o trabalho remoto</b>
Avaliar, por meio do preenchimento a Autodeclaração de filhos ou menores sob guarda em idade escolar (Anexo II da Resolução nº 45 - CONSUNI), o quantitativo de servidores que preenchem os critérios para manutenção de trabalho remoto.

<b>3- Analisar o status vacinal atual dos servidores de sua equipe</b>
<p>Receber cópias dos cartões vacinais de todos os servidores e encaminhá-los em fluxo contínuo à PROGEP;</p> <p>Identificar os servidores que se enquadram nos seguintes grupos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- esquema vacinal completo;</li> <li>- esquema vacinal incompleto;</li> <li>- esquema vacinal não iniciado.</li> </ul> <p>Obter o Termo de Responsabilidade e Compromisso pela Recusa de Imunização (anexo IV da Resolução nº 45 - CONSUNI) no caso de servidores alocados no grupo de esquema vacinal não iniciado que assim se encontram por recusa da vacinação.</p>
<b>4 - Definir capacidade máxima de pessoas por ambiente de trabalho</b>
<p>Capacidade máxima de pessoas por cada ambiente de trabalho:  <i>(Descrever para cada ambiente fechado de trabalho a capacidade máxima de pessoas, observando o limite de 1 pessoa a cada 3,14m<sup>2</sup>)</i></p> <p>Exemplo: Sala XXX (31,4 m<sup>2</sup>) - capacidade máxima de 10 pessoas</p>
<b>5 - Definir escalas de trabalho para servidores, colaboradores terceirizados, bolsistas e estagiários</b>
<p><i>(Nos casos em que não for possível alocar todos os servidores com o distanciamento mínimo necessário, descrever a divisão da equipe em turnos de trabalho, conforme Resolução nº 45 - CONSUNI)</i></p>
<b>6 - Definir locais de trabalho conforme item 5</b>
<p><i>(Descrever para a equipe de trabalho como eles ficarão distribuídos no ambiente de trabalho de forma a respeitar o distanciamento mínimo e levando em consideração as possibilidades elencadas na Resolução nº 45 - CONSUNI, quais sejam: realocação para salas mais amplas, compartilhamento de salas entre setores).</i></p>
<b>7 - Organizar os espaço físico das salas</b>
<p><i>{Descrever: a) medidas tomadas a garantir o distanciamento mínimo de 1m entre os servidores que compartilham o mesmo ambiente (como demarcações em piso, distanciamento entre mesas); b) medidas para garantir melhor ventilação do ambiente; c) medidas para evitar compartilhamento desnecessário de objetos; d) pontos de disponibilização de álcool em gel ou a 70% ou pia com água e sabão para higienização das mãos}</i></p>
<b>8. Organizar o uso das copas</b>
<p><i>(Organizar escala de horário de refeições levando em consideração o número de pessoas que podem ocupar as copas simultaneamente).</i></p>
<b>AÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO DO SETOR</b>
<b>1- Encaminhar cópia do cartão vacinal</b>

<p>Conforme Art. 4º da Resolução nº 45 - CONSUNI, enviar para o email (<i>citar e-mail</i>) cópia digitalizada do cartão vacinal ou Carteira Nacional de Vacinação Digital (emitida pelo app Conectsus) ou ainda entregar cópia física do cartão a (<i>citar fluxo para cópia física</i>)</p>
<p><b>2. Preenchimento de autodeclaração ou termo de responsabilidade (quando cabível)</b></p>
<p>Caso o servidor se enquadre nas condições do Art. 7º da Resolução nº 45 - CONSUNI, este deverá encaminhar para a chefia imediata a autodeclaração ou termo de responsabilidade (Anexos I, II, III IV, conforme o caso) por via digital pelo e-mail (<i>citar e-mail</i>) ou por meio físico (<i>citar fluxo para cópia física</i>)</p>
<p><b>3. Adotar as medidas sanitárias elencadas do Protocolo de Biossegurança da UFCA</b></p>
<p>Atentar especialmente para o uso obrigatório de máscaras, a manutenção de distanciamento social mínimo de 1m e a higienização frequente das mãos. (<i>Acrescentar alguma medida específica relativa ao setor que mereça ser destacada</i>)</p>
<p><b>4. Comunicar surgimento de sintomas compatíveis com covid-19</b></p>
<p>Caso desenvolva sintomas gripais, comunicar imediatamente ao setor por meio de: (<i>descrever melhor forma de comunicação de acordo com a realidade de cada setor</i>). Enviar atestados médicos (<i>citar fluxo para atestados</i>)</p>

**REFERÊNCIAS:**

PEREIRA, I. D. F.; CORBO, A. D.; PAULA, T. S. G.; VALLE, F. C. R. M. S. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da covid-19.** Rio de Janeiro- RJ, 2020.

DA UFCA, PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA; DO NORTE-CE, JUAZEIRO. Ministério da Educação. 2020. Disponível em:  
<<https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2020/12/protocolo.pdf>> Acesso em 17.nov.2021

CONSUNI [Resolução nº 45 2021 Consuni - Retorno atividades presenciais finalizada \(1\).pdf \(ufca.edu.br\)](#) Disponível em:  
<[https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2021/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-45\\_2021\\_Consuni-Retorno-atividades-presenciais\\_assinada.pdf](https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2021/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-45_2021_Consuni-Retorno-atividades-presenciais_assinada.pdf)> Acesso em 17 nov.2021

Ministério da Saúde (MS). Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a covid-19. Brasília: MS; 2021.

SESA CEARÁ. PROTOCOLO SETORIAL DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES [EDUCACAO PROTOCOLO REVMMA 26 04 2021 \(saude.ce.gov.br\)](#) Disponível em:  
<[https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/Protocolo\\_Educacao\\_17s\\_et.pdf](https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/Protocolo_Educacao_17s_et.pdf)> Acesso em 17 nov.